MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 010/2025 BCT/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1 – DO OBJETIVO

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2 Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES Nº 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de outubro de 2025 a março de 2026, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.3 O(A) Professor(a) Formador(a) deverá ter formação e atitude compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertadas e delas com os(as) tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do sistema UAB – Modalidade EaD.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter formação acadêmica de nível superior na área de Computação ou áreas afins, de acordo com os requisitos do componente curricular pleiteado, descrito no item 8;

3.2 Ter experiência de, no mínimo, 1 ano no magistério Superior;

3.2.1.Entende-se por experiência no magistério a determinação da Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024: §1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades dispostas no §2° do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996;

3.3 Possuir titulação mínima de mestre na área de Computação ou áreas afins;

3.4 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a);

3.5 Estar apto ao recebimento de bolsas, consoante à determinação que consta no item 5 deste Edital e nos atos normativos apresentados no início do mesmo;

3.6 Atender às exigências da Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

3.7

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente, que receberá bolsas, será realizada por banca de 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do curso de Ciência e Tecnologia, mediante os seguintes critérios de classificação:

4.1.1 Ter ministrado o componente curricular anteriormente no curso de Ciência e Tecnologia;

4.1.2 Ter mestrado ou doutorado na área exigida na área descrita no quadro de vagas (item 8);

4.1.3. Ter maior tempo de experiência na docência na Modalidade EaD;

4.1.4. Ter maior tempo de experiência no exercício da docência na UFMT;

4.1.5. Apresentar comprovantes de participação em projetos de extensão e/ou pesquisas na área do componente curricular descrito no item 8, relacionada à disciplina a ser ofertada no Curso de Ciência e Tecnologia – Modalidade EaD.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da agência de fomento e do Sistema UAB/CAPES e da UFMT em conformidade com a legislação vigente, de acordo com Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023, CAPES nº 309 de 27/09/2024 e suas complementações ou de Legislação aplicável, que tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), seguindo os critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme Portaria CAPES nº 309 de 27/09/2024;

6.4 A vigência das bolsas referidas é adstrita ao período de dezembro de 2025 a maio de 2026 (considerado o período de realização de cada componente curricular indicado no item 8), podendo ser renovada, de acordo com a demanda do Curso, sendo observado o que prevê as Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, no tocante a validade dos processos seletivos que será de até 5 (cinco) anos ou quando encerrar a oferta dos componentes curriculares;

6.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades e atribuições pactuadas em termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando as atribuições e processos da Coordenação de Curso, recomendados pela coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC), Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Coordenação de Administração Escolar (CAE/PROEG);

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação específica.

6.7 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema;

6.7.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.8 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.9 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.10 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.11 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.12 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.13 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a) **Professor(a) Formador(a)** as seguintes funções:

a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;

c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);

d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;

e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;

f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;

g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;

h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;

i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;

j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado;

h) O bolsista de programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES) deverá apresentar relatórios de atividades mensais, via sistema eletrônico (https://setec.ufmt.br/uab/projetos/login). Caso o relatório não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Capes, poderá ser realizada a sua desvinculação e a interrupção do pagamento de bolsa.

7.2 – **Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estabelecem ainda as seguintes atribuições/funções que devem ser observadas pelo(a) Professor(a) Formador(a):**

7.2.1 Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de Ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi classificado(a), no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob sua responsabilidade no Curso de Graduação – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – modalidade a distância, no período em que o mesmo for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponível no ANEXO I do presente Edital, assegurando a definição de critérios de avaliação transparentes e o acompanhamento do lançamento das notas realizadas por tutores e/ou co-ministrantes.

7.2.7 Estudar previamente o material didático do componente curricular (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais pedagógicos, priorizando a utilização de Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo aqueles disponíveis na base EduCapes e em outros repositórios com licenciamento aberto.

7.2.8 Discutir, com a Coordenação de Curso e com a equipe multidisciplinar e/ou designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.2.10 Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros;

7.2.11 Nas aulas síncronas, o(a) professor(a) formador(a) deverá ministrar os

encontros em tempo real, com câmera e áudio ligados, assegurando a interação ativa com os estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas e estímulo ao uso de vídeo como prática pedagógica de engajamento. As aulas deverão ser gravadas, observando-se o direito de uso da imagem e a privacidade de todos os envolvidos, cabendo ao docente estabelecer regras claras sobre a gravação e o compartilhamento dos encontros virtuais.
7.2.12 Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores e/ou Co-ministrantes do(s) componente(s) curricular sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da oferta do componente estabelecido em cronograma semestral pela coordenação de curso;
7.2.13 Gravar um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação do componente curricular e enviar em tempo hábil a equipe multidisciplinar para edição e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes do início do componente ser liberado aos estudantes;
7.2.14 Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, definindo critérios claros e objetivos, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos estudantes durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, nas avaliações de recuperação e de atividades de práticas, se houver, ou estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
7.2.15 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, um relatório detalhado contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;
7.2.16 Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;
7.2.17 Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;
7.2.18 Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componente(s) curricular(es) ofertado sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;
7.2.19 Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);
7.2.20 Estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
7.2.21 Em conformidade ao Acordão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

7.2.22 Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de metas da instituição.
7.2.23 Entregar todos os materiais didáticos do componente curricular, incluindo o Guia de Estudo no padrão institucional adotado pelo curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da oferta, de forma a possibilitar a modelagem, a validação e a disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes da data prevista para o início do componente.
7.2.24 Elaborar questões abertas e fechadas para compor os instrumentos avaliativos do componente curricular, encaminhando os respectivos gabaritos e demais materiais necessários para a modelagem pedagógica, dentro do prazo definido pela coordenação de curso, a fim de garantir a disponibilização adequada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
7.2.25 Acompanhar o envio de mensagens, a interação com os estudantes e o cumprimento dos prazos acadêmicos e administrativos pelos tutores e co-ministrantes, garantindo a consolidação e o lançamento das notas finais do componente curricular dentro do calendário estabelecido pela coordenação de curso.
7.2.26 Cumprir rigorosamente todos os prazos definidos pela coordenação de curso e pelas normativas institucionais; o não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos implicará na suspensão da bolsa e convocação imediata do próximo candidato classificado no processo seletivo.
7.3 – **Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:**
7.3.1 Utilizar as informações acessadas exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;
7.3.2 Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;
7.3.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;
7.3.4 Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;
7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores/Co-ministrantes vinculados ao seu respectivo componente curricular, garantindo a preparação necessária para sua atuação;
7.3.6 Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores e/ou co-ministrantes do componente curricular sob sua responsabilidade;
7.3.7 Conduzir as atividades de repercurso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas

pertinentes).

8 – DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, conforme componente curricular ofertado na modalidade a distância, conforme Quadro 1.

8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para cada modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

Quadro 1 - Componente curricular, formação requerida, modalidade da bolsa, valor por bolsa, quantidade de bolsas e período previsto para o componente curricular

Componente curriculares e formação requerida	**Modalidade da Bolsa**	**Valor da Bolsa**	**Quantidade de bolsas**	**Período previsto para o componente curricular**
Componente: programação orientada a objetos – 64 h Área de Formação: Computação e áreas afins	Professor(a) Formador(a)	R$ 1.850,00	04	Dezembro de 2025 a maio de 2026
Total de bolsas: 04 bolsas			Período: dezembro de 2025 a maio de 2026***	

Máximo 4 bolsas por semestre para cada docente.
Considerada a data de realização de cada componente curricular.

9 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos a seguir:

9.2. **Anexo I – Formulário de Inscrição**: devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação pelo GOV.BR.

9.3. **Anexo II – Declaração de uso de imagem e som:** preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação pelo GOV.BR.

9.4. Inserir no sistema cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Certificado de quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
e) Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e das experiências informadas, conforme o Quadro 2;

f) Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino superior;
g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor, coordenador de curso), por meio de declaração da instituição com comprovação de vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.
9.5. A instituição não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
I. Análise curricular;
II. Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);
III. Divulgação do resultado final;
IV. Aplicação dos critérios de pontuação, conforme estabelecido neste edital.

10.2.1 Descrição da Etapa de Análise curricular

Quadro 2 - Critérios de pontuação para classificação

Títulos acadêmicos	**Pontuação**
01. Doutorado (diploma, certificado ou ata de defesa)	40
02. Mestrado (diploma, certificado ou ata de defesa)	25
03. Especialização (certificado ou declaração de conclusão pelo órgão Competente)	10
Será considerado apenas o ponto do maior título.	
Experiência profissional	**Pontuação**
04. Ter ministrado o componente curricular pleiteado anteriormente no curso de Ciência e Tecnologia (para cada semestre, máximo 5 semestres)	10
05. Experiência como docente na modalidade a distância (para cada semestre, máximo 5 semestres)	5
06. Experiência como docente na UFMT (para cada semestre, máximo 5 semestres)	5
07. Experiência com projetos de extensão e/ou pesquisas realizadas na área do componente curricular do Curso do BC&T (para cada semestre, máximo 5 semestres)	2

* Pontuação máxima 200 pontos.

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme descrito no quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Forma de comprovação dos itens/critérios estabelecidos no quadro 2

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORMA DE COMPROVAÇÃO
01	TÍTULO DE DOUTOR	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutor ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	TÍTULO DE MESTRE	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestre ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	CERTIFICADO DA ESPECIALIZAÇÃO CONCLUÍDA	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de conclusão da especialização ou declaração equivalente da coordenação da mesma.
04	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NO CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como, carteira de trabalho, holerites, histórico funcional etc.
05	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites etc.
06	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA NA UFMT	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites etc.
07	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COM PROJETOS DE EXTENSÃO E OU PESQUISAS NA ÁREA	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência, assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites etc.

	DO COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO	

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida;

11.2 Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios:

11.2.1 Maior tempo de experiência docente no curso Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

11.2.2 Maior tempo de experiência docente na Educação a Distância, desenvolvida em instituição pública;

11.2.3 Maior tempo de experiência docente na UFMT.

11.2.4 Ainda permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais velho, em conformidade com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

11.3 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Banca Examinadora, via protocolo Sistema Eletrônico, nos períodos previstos neste edital (item 14); encaminhado em até **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste edital.

11.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) de acordo com as necessidades do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, observando a carga horária do componente curricular ofertado e a quantidade mínima de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB, e ainda, respeitando o calendário acadêmico do curso;

11.5 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades no curso permanecerão no cadastro reserva até a vigência deste edital. Diante das necessidades do curso, os(as) classificados(as) poderão ser convocados(as).

11.6 Não há obrigatoriedade de convocar docentes classificados(as).

12 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1 O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

12.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.1.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente

preenchida;
12.1.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;
12.1.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);
12.1.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;
12.1.6. Documento de identidade (RG);
12.1.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);
12.1.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);
12.1.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);
12.1.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;
12.1.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
12.1.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;
12.1.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);
12.1.14. Comprovante de vínculo público institucional.
12.1.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia;

13.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL

14.1 Divulgação do Edital	06/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.2 Período para Impugnação ao Edital	07/11/2025 A 10/11/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG
14.3 Resultado da Impugnação ao Edital	11/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.4 Divulgação da banca examinadora	11/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

14.5 Período de inscrição	12/11/2025 A 26/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab/
14.6 Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	27/11/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.7 Período de Recurso ao resultado preliminar	28/11/2025 A 01/12/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG
14.8 Publicação do Resultado do recurso ao Resultado preliminar	02/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
14.9 Publicação do Resultado Final	02/12/2025	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

14.10 Entrega da documentação via Sei – candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as)	03/12/2025 a 05/12/2025	Envio via Sei! Destinado à Coordenação de ensino de graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG

15 - DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo do presente Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, na modalidade de EaD e deverá enviar (eletronicamente via Sei!), no prazo estabelecido no cronograma (item 14) todos os documentos elencados no item 12 do presente edital.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos discriminados acima ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a referida vaga, caso houver.

15.2.1. A convocatória do(a) candidato(a) classificado(a), caso se aplique, ocorrerá por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. Apenas nessa ocasião será realizado contato via e-mail por parte da Coordenação do Curso, da unidade proponente, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

15.2.2 Nenhum candidato aprovado poderá iniciar as atividades sem a anuência da coordenação do curso. Deverá aguardar o envio de e-mail da coordenação do curso autorizando o início das atividades no Curso.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será efetuada contratação do(a) candidato(a) com maior pontuação final;

16.2 A participação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final

16.3 Fica sob a exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos;

16.4 Os(As) candidatos(as) poderão submeter recursos ao presente Edital, que será avaliado pela banca na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, sendo elaborado em texto simples, contendo exposição dos motivos em documento datado e assinado pelo requerente, com a entrega via SEI à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e

Tecnologia, modalidade EaD;
16.5 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do curso de Ciência e Tecnologia, no que tange à realização da seleção.

Cuiabá, 06 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS
Data: 06/11/2025 17:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador do Curso de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 010/2025 BCT/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) QUE ATUARÁ COMO BOLSISTA DOCENTE DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____RG:__ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____UF:_____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____UF:____

NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA:_____ Nº:_____

BAIRRO:_____ _____

CIDADE:_____UF:_____

TELEFONES:_____ _____ E-MAIL: _____ _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO:____/_____/_____LOCAL:_____

Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.

DATA: _____/ _____/2025

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO - TERMO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no processo seletivo para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), declaro, para os devidos fins, que:

1. **Autorizo** a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) a gravar, armazenar e disponibilizar as aulas síncronas que eu ministrar, para fins estritamente acadêmicos, pedagógicos e institucionais, preservados os direitos de imagem e autoria, sendo vedado qualquer uso para fins comerciais.

2. **Comprometo-me** a ministrar as aulas síncronas em tempo real com **câmera e áudio ligados**, interagindo com os(as) estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas, bem como demais práticas pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3. **Declaro ciência** de que o não cumprimento deste compromisso (não utilização de câmera ligada durante as aulas síncronas) caracteriza descumprimento das atribuições do cargo de Professor(a) Formador(a), sujeitando-me às sanções previstas no Edital, incluindo substituição por outro(a) candidato(a) classificado(a).

4. Estou ciente de que os registros audiovisuais das aulas poderão ser utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em outras plataformas institucionais da UFMT, assegurado o direito de imagem de todos os participantes e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Comprometo-me a desempenhar todas as atribuições conforme item 7 do presente Edital, de forma ética, responsável e pontual, assegurando a qualidade acadêmica e pedagógica do curso.
Declaro ciência de que o não cumprimento das atribuições previstas neste Edital poderá implicar em desligamento imediato da função de Professor(a) Formador(a), bem como em sanções administrativas cabíveis.

Assinatura da/do candidata/o

_____, ____ de _____ de 202__.
Local, dia, mês e ano.

ANEXO III – EMENTA

COMPONENTE CURRICULAR: Programação Orientada a Objetos

EMENTA

- Introdução à Programação Orientada a Objetos. Classes e Objetos. Atributos e Métodos. Alocação dinâmica e coletor de lixo. Composição. Encapsulamento. Herança. Classes abstratas e interfaces. Modularização. Tratamento de Exceções. Classes Genéricas. Aplicação em linguagens orientadas a objetos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. Java: Como Programar. 10ª Edição. Pearson, 2016.
SANTOS, R. Introdução à programação orientada a objetos usando Java. 2ª Edição. Campus Elsevier, 2013.
BARNES, D. J.; KOLLING, M. Programação orientada a objetos com Java. 4ª Edição. Pearson Universidades, 2008.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

FURGERI, S. Java 8: ensino didático: desenvolvendo e implementando aplicações. 1ª Edição. Editora Érica, 2015.
BRUEGGE, B. Object-oriented software engineering: using UML, Patterns, and Java. 3ª Edição. Pearson, 2009.
BRAUDE, E. J. Projeto de software: da programação à arquitetura: uma abordagem baseada em Java. 1ª Edição. Bookman, 2005.
STUMPF, R. V.; TEAGUE, L. C. Object-oriented systems analysis and design with UML. 1ª Edição. Pearson, 2004.
DEITEL, H. M.; DEITEL, P. J. C++ - Como Programar. 6ª Edição. Pearson, 2015.